

EMENDA ADITIVA 07/2018
PROJETO DE LEI CM/31/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá e dá outras providências

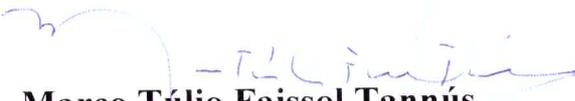
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/31/2018:

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, Função: URBANISMO, a seguinte redação:

“Melhoria na iluminação do Bairro Santa Maria”.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de julho 2018.


Marco Túlio Faissol Tannús
Vereador

A Oribia, dia 10/07/2018 desta sessão


COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 09/07/2018
APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
10/07/2018

PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

Emenda aditiva CM/07/2018, de autoria do vereador Marco Túlio Faissol Tannus ao Projeto de Lei CM/31/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

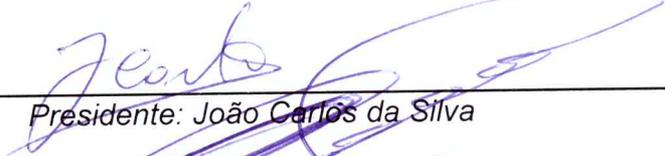
ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, Função: URBANISMO, a seguinte redação:

- Melhoria na iluminação do Bairro Santa Maria.

Não vislumbramos óbices nas emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que visa à programação e objetivos dos investimentos e das despesas de custeio administrativo e operacional, para o exercício de 2019.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de julho de 2018.



Presidente: João Carlos da Silva



Relator: André Luiz Nascimento Vilela



Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

EMENDA ADITIVA 08/2018
PROJETO DE LEI CM/31/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/31/2018:

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, a seguinte redação:

METAS FISCAIS

I - de emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Ituiutaba, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

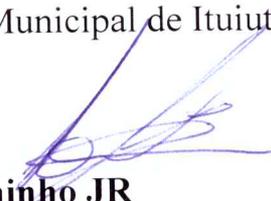
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

POLÍTICA DE FOMENTO

I - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

II - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de julho 2018.


Juninho JR
Vereador

A Ordem do dia desta sessão

10 / 07 / 2018

APROVADO EM UNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE

10 / 07 / 2018


PRESIDENTE


COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

em _____


PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 09 / 07 / 2018


PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

Emenda aditiva CM/08/2018, de autoria do vereador Hildorval Martins de Oliveira Junior ao **Projeto de Lei CM/31/2018**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

METAS FISCAIS

- I - de emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Ituiutaba, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- II - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

- II - revisão das isenções de impostos e taxas;

- III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência.

POLÍTICA DE FOMENTO

- I - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

- II - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Não vislumbramos óbices nas emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que visa à programação e objetivos dos investimentos e das despesas de custeio administrativo e operacional, para o exercício de 2019.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

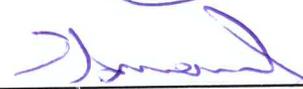
Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de julho de 2018.



Presidente: João Carlos da Silva



Relator: André Luiz Nascimento Vilela



Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano